

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 511, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público ALEX ROBERTO PADOVANI, Matrícula 50652, pelo período em que se fizer necessário, para RESPONDER pelos serviços jurídicos do Instituto de Previdência do Município de Araguaína – IMPAR, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria Geral Municipal.

Art. 2º- AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao IMPAR efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao seu término.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 512, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 031/2018, que dispõe sobre a implantação e manutenção para funcionamento da Central de Execuções Fiscais Municipais ajuizadas pelo Município de Araguaína - TO, com a disposição de pessoal e a conjugação de esforços de modo a proporcionar maior celeridade e eficiência aos feitos executivos fiscais, seus apensos e incidentes ajuizados e, ainda, aqueles que vierem a ser aforados na vigência deste CONVÊNIO;

CONSIDERANDO, o Considerando o primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2018, assinado no dia 26 de setembro de 2022, cujo objeto é majorar a disponibilização de pessoal do Poder Executivo para o Poder Judiciário, com um aumento de 7(sete) servidores, ou seja, de até 13 (treze) para no máximo 20 (vinte) servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR os servidores abaixo relacionados para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Estado do Tocantins, pelo período de 20 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
André Luiz dos Santos Pinheiro	50407	Procuradoria Geral Municipal
Antônio Neto Alves Bezerra	50408	Procuradoria Geral Municipal

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 513, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA O SR. EDUARDO GOMES COMO LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER RODRIGUES BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis, maquinários e veículos de propriedade do Município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os tornam inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO que o leilão é uma modalidade de licitação, entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis previstos no art. 19 da lei 8.666 de 1993, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;

CONSIDERANDO que o Município não possui servidor capacitado para exercer o cargo de leiloeiro, tampouco a infraestrutura necessária para realização do certame.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Municipal, Eduardo Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.842.093 SSP/MG e CPF 301.303.606-00, Matrícula nº 007 na Junta Comercial do Estado Do Tocantins, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão no que couber.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA COMPA Nº 280/2022, DE 07 DE NOVEMBRO 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 227, de 11 de janeiro de 2021, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Railda Mendonça Taveira Sousa, matrícula funcional nº 20466, da Secretaria Municipal de Administração, para, em substituição, à Valéria de Oliveira Rodrigues, matrícula funcional nº 19759, da Secretaria Municipal de Saúde, integrar a COMPA no que se refere ao Processo Administrativo de Sindicância 2022015013 e ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2022016879, na qualidade de vice-presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP